



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 761/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

EMENTA – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI N.º 761/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a corrigir distorções na programação orçamentária do exercício em curso, nas seguinte dotações orçamentária:

Órgão	12	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	03	FAMS- Fundo Mun. Assist. Social
Função	15	Assistência Social
Programa	81	Assistência
Sub-Programa	483	Assistência ao Menor
Atividade	2007	Manut. Encargos com as Creches

Categoria Econômica:

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
SOMA		1.500,00

Unidade Orçamentária	07	Serviços de Promoção Social
Função	15	Assistência Social
Programa	81	Assistência



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 761/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

Sub-Programa	486	Assistência Social Geral
Atividade	2017	Manut. Encargos do Setor

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equip. e Materiais Permanentes	5.000,00
SOMA	5.000,00

Órgão	13	Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	10	Serviços Auxiliares
Função	03	Administração e Planejamento
Programa	07	Administração
Sub-Programa	021	Administração Geral
Atividade	2026	Man. Enc. c/ Out. Esf. Governamentais

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
SOMA	4.000,00

Órgão	16	Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	24	Serviços de Educação
Função	08	Educação e Cultura
Programa	42	Ensino Fundamental
Sub-Programa	188	Ensino Regular
Atividade	2048	Man. Encargos com o Ensino Fundamental

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00
SOMA	7.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 761/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

Órgão	17	Secretaria e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	27	FMS- Fundo Municipal de Saúde
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Sub-Programa	428	Assistência Médica e Sanitária
Atividade	2061	Prog. Atendimento Popular em Especialidades Médicas

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
SOMA	15.000,00
TOTAL GERAL	32.500,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	15	Secr. Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	20	Serviços de Obras
Função	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidades Públicas
Sub-Programa	325	Limpeza Pública
Projeto	3012	Usina Reciclagem de Lixo

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	25.500,00
SOMA	25.500,00

Órgão	16	Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	25	Serviços de Cultura e Desporto
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 761/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

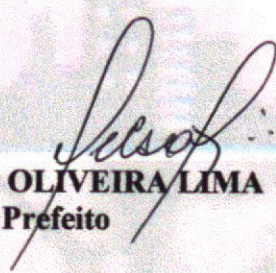
Sub-Programa	224	Desporto Amador
Atividade	3028	Cons. Pista de Atletismo Est. Municipal

Categoria Econômica:

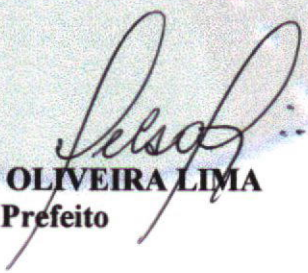
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	7.000,00
SOMA	7.000,00
TOTAL GERAL	32.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.999


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 039/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999



EMENTA – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

3946
20/out/99
A



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 039/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

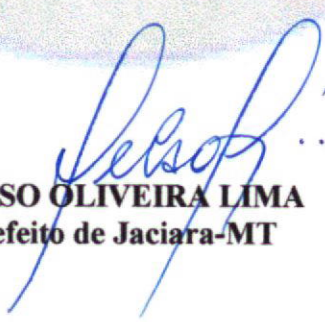
CONSIDERANDO que chegando ao final do exercício as dotações de custeio aprovadas na Lei Orçamentária do Município, vão se esgotando em razão das imprevisíveis despesas havidas ao longo do ano;

CONSIDERANDO que outros recursos, não previstos no referido orçamento, são repassados ao Município, através de Convênios firmados, tais como PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ – B C C e SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA -, fazendo com que as dotações orçamentárias aprovadas tornem-se insuficientes para atendê-los,

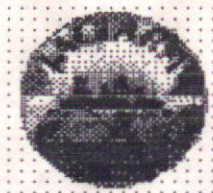
Resta a este Executivo Municipal encaminhar o Presente Projeto a essa Casa de Leis, para que Vossas Excelências possam, após as necessárias apreciações, aprová-lo EM REGIME DE URGÊNCIA, fundamentado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinárias de conformidade com o que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

**EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACIARA-MT**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI N.º 039/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente de Lei:

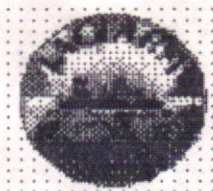
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a corrigir distorções na programação orçamentária do exercício em curso, nas seguinte dotações orçamentária:

Orgão	12	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	03	FAMS- Fundo Mun. Assist. Social
Função	15	Assistência Social
Programa	81	Assistência
Sub-Programa	483	Assistência ao Menor
Atividade	2007	Manut. Encargos com as Creches

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
SOMA	1.500,00

Unidade Orçamentária	07	Serviços de Promoção Social
Função	15	Assistência Social
Programa	81	Assistência



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Sub-Programa 486 Assistência Social Geral
Atividade 2017 Manut. Encargos do Setor

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equip. e Materiais Permanentes

5.000,00

SOMA

5.000,00

Orgão 13 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária 10 Serviços Auxiliares
Função 03 Administração e Planejamento
Programa 07 Administração
Sub-Programa 021 Administração Geral
Atividade 2026 Man. Enc. c/ Out. Esf. Governamentais

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

4.000,00

SOMA

4.000,00

Orgão 16 Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 24 Serviços de Educação
Função 08 Educação e Cultura
Programa 42 Ensino Fundamental
Sub-Programa 188 Ensino Regular
Atividade 2048 Man. Encargos com o Ensino Fundamental

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

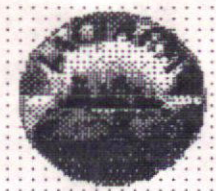
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

7.000,00

SOMA

7.000,00

Orgão 17 Secretaria e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 27 FMS- Fundo Municipal de Saude
Função 13 Saude e Saneamento
Programa 75 Saude
Sub-Programa 428 Assitencia Médica e Sanitária



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Atividade 2061 Prog. Atendimento Popular em Especialidades Médicas

Categoria Econômica:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

15.000,00

SOMA

15.000,00

TOTAL GERAL

32.500,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Orgão	15	Secr. Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	20	Serviços de Obras
Função	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidades Públicas
Sub-Programa	325	Limpeza Pública
Projeto	3012	Usina Reciclagem de Lixo

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

25.500,00

SOMA

25.500,00

Orgão	16	Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	25	Serviços de Cultura e Desporto
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Cultura e Desporto
Sub-Programa	224	Desporto Amador
Atividade	3028	Cons. Pista de Atletismo Est. Municipal

Categoria Econômica:

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

7.000,00

SOMA

7.000,00

TOTAL GERAL

32.500,00

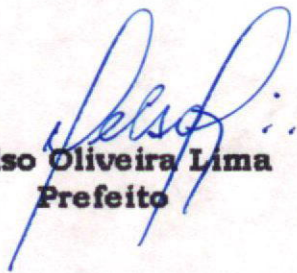


Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em 19 de Outubro de 1999


Celso Oliveira Lima
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 039 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 039 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, 20 / Julho /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 039 / 1999.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município.

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 3946 /99,
E Processado sob o nº 697 /99.

Jaciara, 20 / Outubro /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 039/99

Encaminhado para a Comissão

Três e Reduzir Bonifácio, Jus

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: _____ / _____ /1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.039/99 de autoria do Executivo, que “ autoriza a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento geral do municipio e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

O projeto de lei acima tem por finalidade receber autorização deste Legislativo para abertura de credito suplementar na atividade de manutenção e encargos com creches, dentro da unidade orçamentaria do Gabinete do Prefeito, no programa de assistencia ao menor.

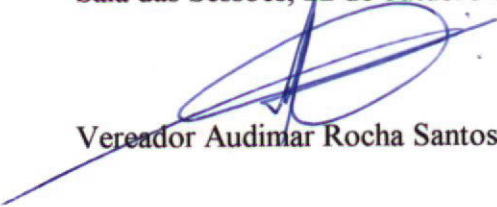
Esse pedido no valor de R\$.- 32.500,00 é devido a recursos repassados ao nosso municipio atraves do convenio firmado com o Programa Brasil Criança Cidadã - BCC e Serviço de Ação Continuada.

O projeto declina as dotações que serão suplementadas, bem como as que serão deduzidas

PARECER

Assim sendo, esta Comissão é de parecer favorável a tramitação do presente projeto, por ser constitucional, legal e regimental.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1 999


Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro


Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 039/99

Encaminhado para a Comissão Finanças, Orçamento e Contabilidade

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: ____/____/1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.039/99 de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal pretende com o presente projeto obter autorização deste Legislativo para reforçar, através de crédito suplementar, dotações existentes mas que se tornam insuficientes no presente orçamento.

Procedimento normal e necessário quando as dotações não são suficientes para abrigar as despesas que se fazem necessárias, como é o caso com o Programa Brasil Criança Cidadã.

O recurso a ser utilizado na abertura do crédito suplementar é representado por anulação parcial de dotações do presente orçamento, não modificando o seu montante, apenas remanejando as dotações.

PARECER

Em razão disso, o parecer da Comissão é favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999

Vereador Altino Porto Júnior - Presidente

Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

Vereador Audimar Rocha Santos - Membro

14
A

PROJETO DE LEI Nº

039/99

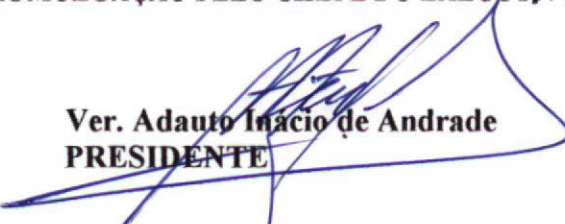
DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA

DIA: 27 / outubro /1999.

REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23, INCISO XXIV

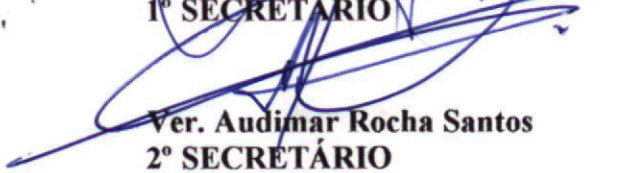
**ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.**


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS; _____
